

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVII - Nº 149 Edição - Areia Branca/RN, 25 de OUTUBRO de 2022.

Areia Branca/RN, 22 de outubro de 2022.

GABINETE CIVIL/CPL

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2022

Convoca a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Areia Branca/RN

A Prefeita Municipal de Areia Branca/RN, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, e como Eixos Temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 2º Para fins de sensibilização/mobilização serão realizadas conferências livres/lúdicas, antes da municipal.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social a qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças
Prefeita

Izabel Mendonça de Alexandria Cavalcante
Secretária Municipal de Assistência Social

Susete Ramalho Damasceno
Presidente do COMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMDPI – AREIA BRANCA/RN

Altera o prazo de inscrição de entidades e a data do fórum de entidades não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. BIENIO OUTUBRO/2022 A OUTUBRO/2024

A Comissão Organizadora do 1º PROCESSO ELEITORAL dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI constituída pelo Decreto nº 019/2022, de 15 de setembro de 2022. Considerando a **necessidade de sensibilizar as organizações não governamentais** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrição de entidades para o período de **24/10/2022 a 11/11/2022** no horário de 08:00 às 12:00, na Sala dos Conselhos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Coronel Fausto, 64, centro, Areia Branca/RN.

Art. 2º - Poderão inscrever-se para participar do Fórum de Entidades: “àquelas instituições que atuam no campo da promoção, defesa dos direitos ou atendimento da Pessoa Idosa”, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo:

I - Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

2 - Organização de grupo ou movimento da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade;

3 – Instituições religiosas com políticas explícitas e regulares

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVII - Nº 149 Edição - Areia Branca/RN, 25 de OUTUBRO de 2022.

de atendimento e promoção da pessoa idosa;

4 - Entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção da pessoa idosa.

Art. 3º - O Fórum de entidades não governamentais será realizado no dia **23 de novembro de 2022**, no horário de 08 às 12:00, na Fundação de Cultura, situado a Rua Coronel Liberalino, s/n, Centro, Areia Branca/RN.

Art. 4º - Os membros do CMDPI tomarão **posse no dia 29/11/2022** e na ocasião farão a escolha de sua diretoria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Areia Branca/RN, 25 de outubro de 2022.

Maria das Dores Marcelino de Oliveira

Presidente da Comissão Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DE COMODATO CONTRATO DE COMODATO 001/2021

COMODATÁRIO: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
CNPJ - 08.077.265/0001-08.

COMODANTE: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA SA.

CNPJ - 07.527.919/0001-87.

OBJETO: Licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento e outras avenças.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 28 de outubro de 2023.

Areia Branca/RN, em 25 de outubro de 2022.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouçes – Prefeita

Otávio Abrantes de Sá Ney - Proprietário